

## **RACISMO ESTRUTURAL STRUCTURAL RACISM RACISMO ESTRUTURAL**

**Fatima Aparecida de Souza<sup>1</sup>**

A obra *Racismo Estrutural*, escrita pelo Professor e Jurista Doutor Sílvio Almeida, foi publicada pela Editora Pólen, em 2019, e compõe a coletânea *Feminismos Plurais*, organizada pela Filósofa Djamila Ribeiro. Nessa obra, a tese central apresentada pelo autor é a de que o racismo é estrutural e tem suas raízes e seus desdobramentos históricos na formação social brasileira. Essa tese ancora-se em dois pressupostos indissociáveis: a impossibilidade de compreender a sociedade em curso, sem os conceitos de raça e racismo; o adensamento do conceito de racismo em sintonia com o estudo da teoria social.

Para discutir a tese supracitada, o autor aborda a relação entre o racismo e os aspectos nucleares das estruturas sociais, ou seja, da ideologia, da política, do direito e da economia e enfatiza que nem o estudo do racismo deve ser desvinculado desses elementos, nem esses elementos devem desconsiderar o racismo em seus estudos.

Dessa perspectiva, Almeida desdobra três concepções de racismo derivadas das seguintes relações: racismo e subjetividade, manifestada na concepção individualista, considerada uma espécie de patologia ou anormalidade; racismo e Estado, desdobrada na concepção institucional, representada no funcionamento das instituições; racismo e economia, revelada na concepção estrutural, decorrente da própria estrutura social.

A exposição criteriosa dessas concepções elucida a materialização das formações sociais, em seus múltiplos, conflitivos e contraditórios processos históricos, que têm no racismo um de seus componentes orgânicos, evidenciando um componente estrutural e histórico da formação social brasileira colonial, escravocrata, patriarcal e subalterno ao capital transnacional.

Ampliando suas discussões, o autor apresenta observações pertinentes aos nexos processuais entre racismo e ideologia, evidenciando a preocupação com a constituição das subjetividades, no devir da cotidianidade por meio de práticas que naturalizam e/ou normalizam a racialização das pessoas. Dessa maneira, a dimensão ideológica do racismo se perpetua,

---

<sup>1</sup>Doutora em Letras - PUC-SP, Professora Adjunta da FAGED-UFBA, Professora Colaboradora do PROFLETRAS-UFBA, Tutora do Programa de Educação Tutorial Conexões de Saberes Comunidades Populares e Urbanas - UFBA, Membro do Grupo de Pesquisa Texto e Enunciação - UFBA, [fatima.souza@ufba.br](mailto:fatima.souza@ufba.br).

recorrendo mídia, à indústria cultural, ao sistema escolar e ao ordenamento jurídico. Contudo, a ideologia, travestida de racionalidade também marca presença no âmbito da ciência, aqui exemplificada no racismo científico.

Contemporaneamente, o refinamento dessas práticas assume as feições do “relativismo cultural” e do “multiculturalismo”, com o propósito de realinhar a alienação do sujeito colonial que perpassa o colonialismo, o imperialismo e uma de suas razões históricas de ser: a hegemonia liberal.

Essa tendência analisada na abordagem entre racismo, ciência e cultura, possibilita a Almeida a problematização acerca da racialização de pessoas brancas. O cenário teórico-crítico elaborado na busca de discernimentos registra a presença de Mbembe, Bento Fanon, Ramos e Biko e evidencia a complexidade objetivada nas especificidades das formações sociais em seus traços culturais, políticos, institucionais e econômicos. Dessas especificidades depende a condição social de ser negro e ser branco, objetivando-se nos conflitos e antagonismos de raça, classe e gênero.

Nessa sociedade, a ideologia dominante busca universalizar, naturalizar e inverter seus interesses. Um dos discursos elaborados e disseminados com essa finalidade é a meritocracia que inverte as causas históricas de (re)produção da desigualdade racial e todas as suas consequências culturais, políticas e econômicas, responsabilizando os indivíduos e sua falta de méritos pela condição sócio-histórica na qual se encontram. A sustentação desse discurso é exemplificada por Almeida, mediante a ação de mecanismos institucionais: concursos públicos, meios de comunicação, sistema carcerário. Trata-se, no lastro da “democracia racial”, de negação do racismo, negação que tem no Estado um de seus artífices cruciais.

Almeida alarga e aprofunda a temática do estado conceitualmente, examinando a relação Estado, nação e racismo. Empreende essa proposta considerando a indissociabilidade entre as teorias do Estado e a teoria econômica, acrescida da presença, ainda que indireta, das teorias do Estado nas concepções de racismo.

De acordo com o autor, as teorias liberais de Estado contemplam o racismo como irracionalidade. E isto em contrapartida à racionalidade do estado, alicerçada no formalismo jurídico-político, derivado do contrato social, do consenso e/ou da democratização das relações sociais. Avalia Almeida que o delineamento desse campo teórico cria afinidades com a concepção individualista de racismo.

Outra perspectiva de concepção de Estado finca a análise de Almeida no discernimento e explicitação da formação histórica do Estado capitalista, cuja dinâmica engendra a troca

mercantil juridicamente formalizada e universalizada e o universo dos denominados direitos, fundamentalmente, o direito à propriedade privada. Aqui, o Estado capitalista materializa sua hegemonia recorrendo, de acordo com as circunstâncias, ora à violência (repressão / extermínio), ora ao convencimento (consenso / internalização da razão de ser dominante). As múltiplas e articuladas feições do poder do Estado nas formações sociais capitalistas que habitam o imaginário social, a formação das subjetividades, a ocupação territorial, o controle dos corpos e da natalidade, as políticas de gênero, as práticas de inclusão / exclusão social.

Historicamente, na compreensão do autor, o Brasil em sua condição de nação, buscou permanentemente institucionalizar o racismo, processo representado pela promulgação do discurso da denominada democracia racial (anos 1930) ou ainda na transição da desigualdade racial para a diversidade cultural. Esse processo também acolhe, ambigualmente, o nacionalismo concebido como suposto para as lutas anticolonialistas travadas sob o crivo da independência política e econômica. Pan-indigenismo, pan-africanismo e pan-arabismo são expressões desses confrontos contra o racismo e o domínio colonizador imperialista do capital.

Uma parcela dessas lutas assume o contorno da representatividade como processo fundamental, inadiável, nos embates contra o racismo e outras práticas discriminatórias. Entretanto a dinâmica institucional orquestrada pelo Estado busca esvaziar ou diluir os conflitos e, nesse sentido, a representatividade formalizada pode alimentar supostas ilusões de poder e isto porque as desigualdades permanecem, pois suas raízes são sempre estruturais.

Na obra, o autor busca explicitar, no processo de formação dos Estados capitalistas, a transição da biopolítica para a necropolítica. Ancorado em Foucault (2014), que concebe o racismo como uma tecnologia de poder, um biopoder, Almeida problematiza a ideia do poder do Estado como tecnologia que sustenta o prolongamento da vida, indagando sobre o que viabilizaria a determinação da morte. A resposta endereçada a essa pergunta contribui para compreender as práticas vitais do Estado, determinando quais serão os seres humanos que são dignos da vida e quais serão aqueles merecedores da morte. O soberano (o Estado) decreta os atributos correspondentes aos merecedores da morte: degenerados, anormais, pertencentes a uma “raça ruim”. Nessa direção, o racismo torna-se indispensável para tirar a vida de determinadas pessoas.

Outro aporte substancial, incorporado por Silvio, para compreender as práticas do Estado, é a contribuição de Achille Mbembe (2018) ao trazer o conceito de necropolítica. Para esse autor, a gênese histórica da necropolítica está enraizada no processo colonialista que se desdobra em burocracia, em massacre, em terror, em política, alastrando-se para as práticas

políticas encetadas pelo nazismo. A sociedade contemporânea pós fordista e neoliberal, universaliza cotidianamente a necropolítica, tornando homicídio e suicídio indistinguíveis. Ancorado em autoras como Flauzina (2008) e Franco (2014), o autor indaga sobre a condição da população negra e sobre a militarização das favelas, questionando as relações entre racismo e direito.

O tratamento das relações entre racismo e direito requer elencar noções mínimas do que seja direito. Essa necessidade é atendida por uma exposição sumária das principais concepções de direito como justiça, norma, poder e relação social. Essas concepções são expostas atentando para seus vínculos com as teorias do racismo e delas são extraídas as visões comumente predominantes entre direito e racismo. Uma cria a possibilidade histórica de combate ao racismo; a outra filia-se à reprodução prático-política e ideológica do racismo.

Referenciado em Achille Mbembe (2018), a análise histórica das relações entre racismo e direito oferece a Almeida a possibilidade de compreender o direito como núcleo fundante da legitimação de racismo e do processo normativo indutor da racialização. Antagonizando com essa tendência, o protagonismo dos movimentos sociais, particularmente aqueles presentes no transcorrer do século XX, demarcam a luta antirracista, convertendo o direito em parte da estratégia político-organizativa no âmbito das relações entre racismo, direito e poder. Contemporaneamente, as mudanças apuradas pelos movimentos antirracistas incorporam em suas pautas a crítica ao neoliberalismo e ao eurocentrismo. E no universo da análise jurídica revelam a interseccionalidade entre raça, gênero, sexualidade e classe como premissa essencial e orientadora das lutas travadas no sentido de transformação sócia. E isto evitando a ilusão de desvincular o direito das condições políticas, econômicas da realidade social em curso.

Atentar para o campo da economia e suas articulações com o racismo, constitui outro dos aspectos investigados por Almeida em sua análise do racismo estrutural. Abordar o tema-objeto racismo e economia e suas articulações com o racismo significa tratar do problema da desigualdade, exemplificando, inicialmente, na política salarial balizada por um de seus marcadores fundamentais: raça. Esse aspecto revigora a tese das relações entre racismo e relações econômicas próprias do sistema capitalista, considerando que o racismo não é extrínseco à economia.

Essa premissa orienta a análise de Almeida para a teoria da discriminação por preferência, a teoria do capital humano, cujos supostos e desdobramentos sintonizam com a concepção individualista de racismo e a teoria da discriminação estatística. O núcleo comum

que congrega essas teorias recai em conceber o racismo do ponto de vista do problema comportamental. Buscam o reducionismo ideológico do racismo esvaziando as suas dimensões políticas e econômicas (a meritocracia, por exemplo), atribuindo ao indivíduo, crivado pela carência de méritos e/ou de sua escolarização precária, a responsabilidade pela sua condição existencial diante das exigências ou demandas de mercado. Aspectos que persistem e assumem novos contornos quando nos deparamos na sociedade brasileira atual com a denominada política de cotas.

Amparado nessas observações, Almeida volta sua atenção na perspectiva estrutural da teoria econômica e seus vínculos com o racismo estrutural. Para essa concepção teórica, o mercado é construção social sob a égide do Estado que monitora e intervém nas relações de raça, gênero e classe. Esse processo objetivo de produção e reprodução social incide sobre a existência de condições subjetivas, isto é, de um processo de formação (com predominância na formação escolarizada) que busque, tendencialmente, nos indivíduos, a internacionalização de formas de viver, ser, agir e pensar que naturalizem seu poder político-institucional dominante. Em outros termos, procura-se explicitar que no campo econômico o racismo se manifesta de forma objetiva e subjetiva.

A reflexão acerca da teoria econômica auxilia Almeida para assinalar que a crítica às explicações funcionalistas do racismo deve incorporar dois conceitos marxistas: o de subsunção formal do trabalho ao capital e o de subsunção real do trabalho ao capital. Esse último focaliza as condições estruturais do capitalismo, isto é, condições em que predomina o trabalho assalariado, revigorando a tese de que o racismo é estrutural, pois conecta-se e organiza-se intrinsecamente às relações históricas constitutivas das formações sociais capitalistas.

A herança da escravidão, o dilema entre classe ou raça, a temática do racismo e desenvolvimento, o entrelaçamento das crises estruturais do capitalismo com o racismo, pontuadas, por exemplo, nas crises de 1929, do Estado de Bem Estar Social e do modelo fordista de produção de mercadorias são componentes do universo de contribuição oferecidas por Almeida e que tencionam a possibilidade histórica de superação do racismo na condição de elemento crucial para criação de um projeto emancipatório em todas as suas dimensões.

## Referências

FLAUZINA, Ana Luiz Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. FRANCO, Marielle. UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2166/1/Marielle%20Franco.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2018. Acesso em 28 de jun. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1, 2018.